



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



NOTA TÉCNICA Nº 13/2025/DCONT/DIRCL/PROPLAD/REITO

PROCESSO Nº 23117.049076/2025-98

INTERESSADO: SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE TRANSPORTES

1. ASSUNTO

1.1. REPACTUAÇÃO 2025

2. REFERÊNCIAS

2.1. Nº Processo: 23117.007448/2018-80

2.2. Licitação Nº: 018/2019

2.3. Contrato Nº: 030/2019

2.4. Empresa: SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA.

2.5. Tipo de Serviço: MOTORISTAS

2.6. Anexo III da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, e alterações aplicáveis.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A empresa apresentou proposta de repactuação para reajustar o valor contratual com base nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) de datas-base 01/01/2025 e 01/03/2025.

4. HISTÓRICO / DOCUMENTOS RELACIONADOS

4.1. Recebida a primeira proposta de repactuação (SEI n. 6518323 até 6518363).

4.2. Foi gerado o 1º Termo de Diligência e enviado à empresa para correção e reapresentação da proposta (SEI n. 6595372).

4.3. Recebida a segunda proposta de repactuação, porém ainda com inconformidades (SEI n. 6640509 até 6640581).

4.4. Foi gerado o 2º Termo de Diligência e enviado à empresa para correção e reapresentação da proposta (SEI n. 6640613).

4.5. Recebida a terceira proposta de repactuação, devidamente corrigida (SEI n. 6643923 até 6643954).

4.6. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s), conforme documento SEI nº 6643954, fls. 23 a 44).

5. ANÁLISE/CONCLUSÃO

5.1. Considerando que a empresa apresentou as planilhas em conformidade, e que **os reflexos nos valores são provenientes de alterações na Convenção Coletiva de Trabalho**, entende-se procedente a repactuação e o pagamento do valor retroativo, para o período de 01/01/2025 a 31/07/2025, de **R\$ 51.394,93** (cinquenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), sendo **R\$ 37.742,12** (trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 7.676,25** (sete mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 5.976,56** (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para **Monte Carmelo**, conforme os quadros a seguir:

5.1.1. UBERLÂNDIA:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2024/25 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2025/26 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2025	171.202,74	132.597,06	77,45%	172.030,38	133.238,07	(641,01)
Fev/2025	171.202,74	132.127,01	77,18%	172.030,38	132.765,75	(638,74)
Mar/2025	171.202,74	134.947,30	78,82%	183.293,28	144.477,44	(9.530,14)
Abr/2025	171.202,74	134.947,30	78,82%	183.293,28	144.477,44	(9.530,14)
Mai/2025	171.202,74	94.132,04	54,98%	183.293,28	100.779,76	(6.647,72)
Jun/2025	171.202,74	74.731,11	43,65%	183.293,28	80.008,71	(5.277,60)
Jul/2025	171.202,74	77.551,40	45,30%	183.293,28	83.028,17	(5.476,77)
Total						(37.742,12)

5.1.2. ITUIUTABA:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2024/25 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2025/26 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2025	41.956,38	27.970,92	66,67%	41.956,38	27.970,92	-
Fev/2025	41.956,38	27.970,92	66,67%	41.956,38	27.970,92	-
Mar/2025	41.956,38	27.970,92	66,67%	45.026,88	30.017,92	(2.047,00)
Abr/2025	41.956,38	27.970,92	66,67%	45.026,88	30.017,92	(2.047,00)
Mai/2025	41.956,38	20.978,19	50,00%	45.026,88	22.513,44	(1.535,25)
Jun/2025	41.956,38	13.985,46	33,33%	45.026,88	15.008,96	(1.023,50)
Jul/2025	41.956,38	13.985,46	33,33%	45.026,88	15.008,96	(1.023,50)
Total						(7.676,25)

5.1.3. MONTE CARMELO:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2024/25 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2025/26 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2025	21.571,98	21.571,98	100,00%	21.571,98	21.571,98	-
Fev/2025	21.571,98	21.571,98	100,00%	21.571,98	21.571,98	-
Mar/2025	21.571,98	21.571,98	100,00%	23.140,23	23.140,23	(1.568,25)
Abr/2025	21.571,98	17.494,28	81,10%	23.140,23	18.766,09	(1.271,81)
Mai/2025	21.571,98	14.381,32	66,67%	23.140,23	15.426,82	(1.045,50)
Jun/2025	21.571,98	14.381,32	66,67%	23.140,23	15.426,82	(1.045,50)
Jul/2025	21.571,98	14.381,32	66,67%	23.140,23	15.426,82	(1.045,50)
Total						(5.976,56)

5.1.4. PATOS DE MINAS:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2024/25 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2025/26 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2025	13.076,52	13.076,52	100,00%	13.076,52	13.076,52	-
Fev/2025	13.076,52	13.076,52	100,00%	13.076,52	13.076,52	-
Mar/2025	13.076,52	13.076,52	100,00%	13.076,52	13.076,52	-
Abr/2025	13.076,52	13.076,52	100,00%	13.076,52	13.076,52	-
Mai/2025	13.076,52	13.076,52	100,00%	13.076,52	13.076,52	-
Jun/2025	13.076,52	13.076,52	100,00%	13.076,52	13.076,52	-
Jul/2025	13.076,52	13.076,52	100,00%	13.076,52	13.076,52	-
Total						-

5.1.5. TOTAL:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2024/25 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2025/26 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2025	247.807,62	195.216,48	78,78%	248.635,26	195.857,49	(641,01)
Fev/2025	247.807,62	194.746,43	78,59%	248.635,26	195.385,17	(638,74)
Mar/2025	247.807,62	197.566,72	79,73%	264.536,91	210.712,11	(13.145,39)
Abr/2025	247.807,62	193.489,02	78,08%	264.536,91	206.337,97	(12.848,95)
Mai/2025	247.807,62	142.568,07	57,53%	264.536,91	151.796,54	(9.228,47)
Jun/2025	247.807,62	116.174,41	46,88%	264.536,91	123.521,01	(7.346,60)
Jul/2025	247.807,62	118.994,70	48,02%	264.536,91	126.540,47	(7.545,77)
Total						(51.394,93)

5.1.5.1. A seguir, os valores retroativos por local e por vigência:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Vigência 6	Retroativo (01/01/2025 a 31/07//2025)	(37.742,12)	(7.676,25)	(5.976,56)	-	(51.394,93)

5.2. O valor mensal do serviço passará a ser de **R\$ 264.536,91** (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), sendo **R\$ 183.293,28** (cento e oitenta e três mil duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 45.026,88** (quarenta e cinco mil vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 23.140,23** (vinte e três mil cento e quarenta reais e vinte e três centavos) para **Monte Carmelo**, e **R\$ 13.076,52** (treze mil

setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Localidade	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor mensal	Valor mensal por local
Motorista	Uberlândia	7.562,68	22	166.378,96	183.293,28
Motorista de Ambulância		8.457,16	2	16.914,32	
Motorista	Ituiutaba	7.504,48	6	45.026,88	45.026,88
Motorista	Monte Carmelo	7.713,41	3	23.140,23	23.140,23
Motorista	Patos de Minas	6.538,26	2	13.076,52	13.076,52
Valor Mensal dos Serviços			35	264.536,91	264.536,91

5.2.1. O **valor mensal** estimado para **DIÁRIAS** permanecerá inalterado, conforme quadro a seguir:

Tipo	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Valor Mensal
Meia Diária	65,00	60	3.900,00
Diária	130,00	40	5.200,00
Total		100	9.100,00

5.2.2. Portanto, o **valor mensal** repactuado do **CONTRATO** passará a ser de **R\$ 273.636,91** (duzentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), sendo **R\$ 264.536,91** (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) de **serviços** e **R\$ 9.100,00** (nove mil e cem reais) estimado para **diárias**.

5.3. O **valor global** será acrescido de **R\$ 51.394,93** (cinquenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) para a **6ª vigência** (de 01/01/2025 a 31/07/2025), conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (01/01/2025 a 31/07//2025)	37.742,12	7.676,25	5.976,56	-	51.394,93
Total 6ª Vigência	37.742,12	7.676,25	5.976,56	-	51.394,93

5.3.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a **6ª VIGÊNCIA** passará a ser de **R\$ 3.134.286,37** (três milhões, cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), sendo **R\$ 2.092.175,00** (dois milhões, noventa e dois mil cento e setenta e cinco reais) para **Uberlândia**, **R\$ 511.152,81** (quinhentos e onze mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 264.840,32** (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 156.918,24** (cento e cinquenta e seis mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) para **Patos de Minas**, e **R\$ 109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais) estimado para **diárias**.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Faria de Lima, Contador(a)**, em 02/09/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6643978** e o código CRC **F8CEE27F**.